

edital
ocupa MIS
multilinguagem 2023

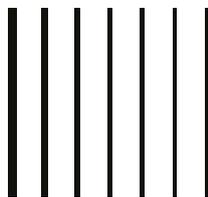
PROJETOS ARTÍSTICOS PARA O
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO CEARÁ - MIS CE

instituto
mirante

M  S

MUSEU
DA IMAGEM
E DO SOM
CE

 **CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



Credenciamento de projetos artísticos

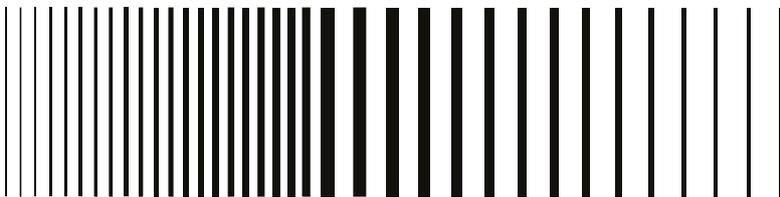
Este Edital é uma ação do Museu da Imagem e do Som - MIS, equipamento público da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte, com o objetivo de fomentar projetos colaborativos, integrados e criativos no campo de museus, da cultura, arte, tecnologia, economia e desenvolvimento. Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar do processo.

O que você vai encontrar nas próximas páginas?

Principais etapas:

- Informações Básicas
- Categorias
- Incentivo Financeiro
- Da Política Afirmativa
- Inscrição
- Formato dos Projetos de acordo com a categoria
- Montagem e Execução
- Curadoria e Seleção
- Contratação e Pagamento
- Dos Direitos Autorais e do Acervo do MIS
- Sugestão de LDA para as obras
- Lista de Anexos

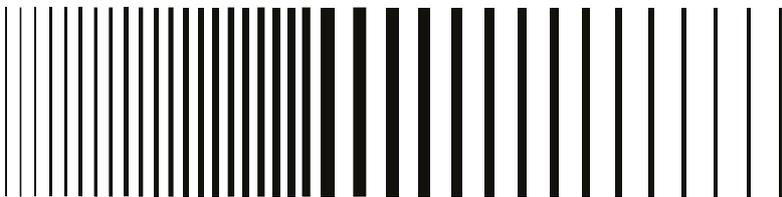
Equipe: Museu da Imagem e do Som do Ceará - MIS



Sumário

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	04
O que é o edital "OCUPA MIS Multilinguagem" e quais são seus principais objetivos?	
2. CATEGORIAS	06
Quais as categorias da ocupação? Quais formatos de trabalho serão aceitos?	
3. INCENTIVO FINANCEIRO	08
Qual o recurso destinado para cada categoria?	
4. DA POLÍTICA AFIRMATIVA	09
Quem pode concorrer?	
5. INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS	10
Qual o prazo de inscrição? Quem pode participar? Veto de participação? Qual a plataforma de inscrição? Qual o canal para resolução de dúvidas?	
6. FORMATO DOS PROJETOS	12
Que informações o projeto deve apresentar? Quais espaços do MIS podem ser ocupados?	
7. MONTAGEM E EXECUÇÃO DO TRABALHO	13
Qual estrutura será disponibilizada pelo MIS?	
8. CURADORIA E SELEÇÃO	14
Quais são os critérios da seleção?	
9. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO	16
Qual a forma de contratação?	
10. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO ACERVO DO MIS-CE	17
11. TIRA-DÚVIDAS	18
12. LISTA DE ANEXOS	19





1. O que é o edital "OCUPA MIS Multilinguagem 2023" e quais são seus principais objetivos?



É uma ação do Museu da Imagem e do Som do Ceará – MIS CE, equipamento público da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult – CE), gerido em parceria pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte, que torna público o Edital de Projetos Artísticos para Mostra "Ocupa MIS – Multilinguagem" que ocorrerá em fevereiro de 2024, conforme Cronograma (Anexo 1).

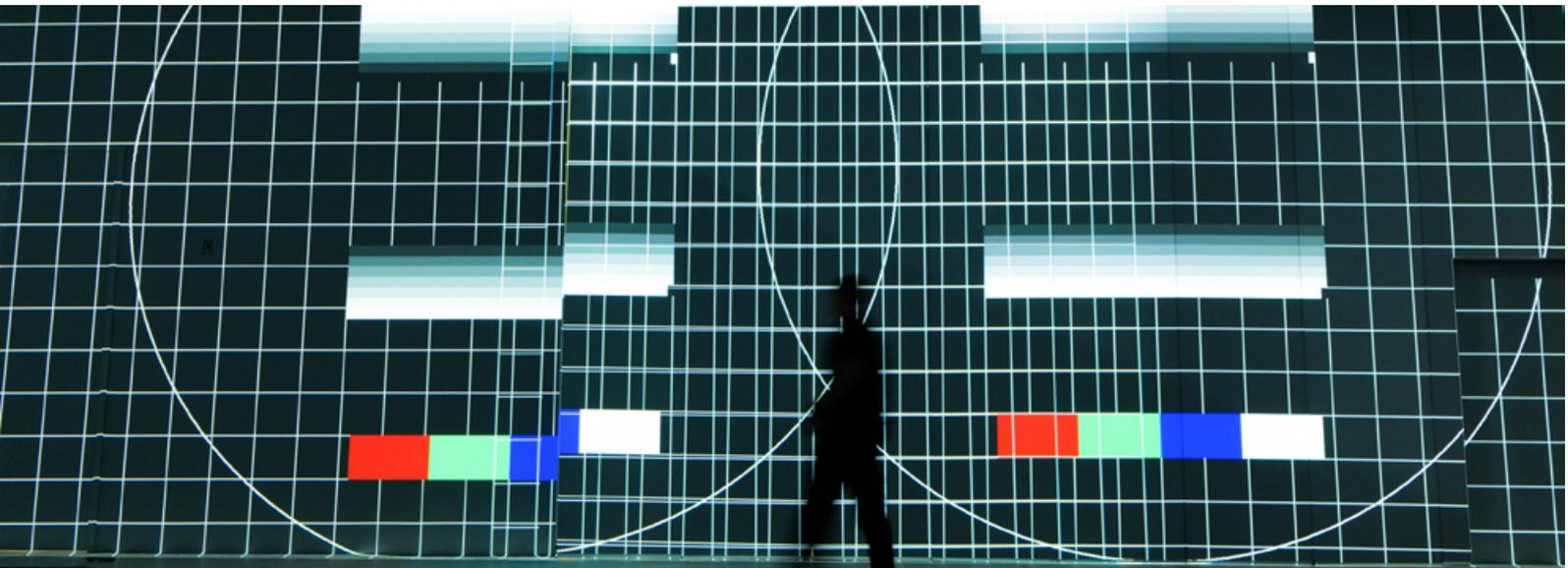
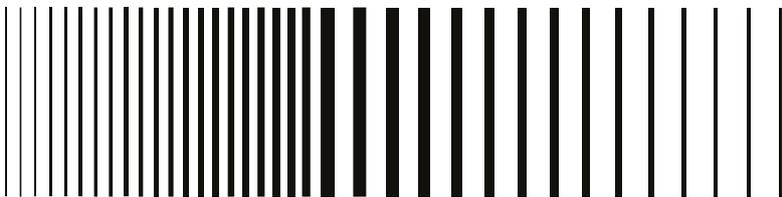
Trata-se de um Edital que contempla fomento e financiamento para projetos artísticos, numa abordagem multilinguagem, que advém da vocação do MIS CE em revelar novas possibilidades de experimentação no campo das artes cearense, em um contato

íntimo com as tecnologias digitais. Dessa forma, o MIS se posiciona como um museu laboratório que expande a especificidade dos meios ou dos formatos tradicionais para amalgamar diferentes suportes que resultem em experiências inovadoras.

Proposta Conceitual
ESTÉTICA, POLÍTICA
E FUTUROS UTÓPICOS.

A palavra distopia, antônimo de utopia, é usada para descrever um lugar, uma época, uma sociedade imaginária onde se vive de forma precária, sofrida, de muito desespero, sob um regime autoritário. A política, as questões socioambientais, econômicas,





e a relação entre as pessoas nos apontam esse destino. No entanto, o MIS-CE advoga, neste edital, que é possível “ser pessimista na teoria e otimista na prática”.

O caminho passa, então, por uma reelaboração da experiência estética daquilo que constitui as sensorialidades experimentadas e por uma reconfiguração no âmbito da poética – entendida como a dimensão produtora dessas sensibilidades, as maneiras de fazer, apontando o afeto – a arte de encantar – como ponto central dos projetos, com ênfase na visão e audição, som e imagem, que se transformam em agregadores afetivos que selecionam, entre uma plenitude do possível, experiências perceptuais.

A proposta deve destacar as misturas de campos antes distintos, os cruzamentos das artes e das linguagens e colocar em xeque o chamado “espírito digital”, que encontra seus traços fantasmagóricos nos algoritmos de softwares dos dias atuais. Estamos falando, portanto, da fotografia como arte contemporânea, do cinema que vai aos museus, das indefinições quanto ao que estaria no campo da vídeo performance, da videodança quanto ao que seria vídeo, fotografia, cinema ou arte e tecnologia. Esses processos permitem nos distanciarmos

de relações dicotômicas e de simplificações que enquadram e não permitem a comunicação entre as áreas e nos demandam a busca por outros olhares e processos, por operações que nos movimentam por esses campos e pelas potências neles contidas.

Objetivos

- a. Selecionar propostas de produção de conteúdo artístico usando tecnologias digitais no campo imagético e sonoro, que serão exibidos na Sala Imersiva, na Praça do MIS ou na Fachada do Edifício Anexo do MIS CE.
- b. Promover Mostra com os projetos contemplados neste edital.



2. Categorias

São categorias deste Edital, os seguintes espaços:

- **Obra Artística de Multilinguagem Digital para Fachada do Edifício Anexo do MIS;**
- **Obra Artística de Multilinguagem Digital para Instalação Sonora na Praça do MIS;**
- **Obra Artística de Multilinguagem Digital para Sala Imersiva.**

Obra Artística de Multilinguagem Digital

Obra digital inédita, com duração de 5 minutos, de caráter experimental, concebida e produzida utilizando-se de diferentes técnicas e tecnologias digitais para a construção de imagens ou sons que ultrapassem formatos convencionais.

É vetado qualquer tipo de mobiliário, cenografia (materiais orgânicos, tais como folhas, madeiras, líquidos, alimentos etc.), objetos tridimensionais. Assim como, para as performances, não será permitida a produção de fumaça, uso de gases, alimentos, líquidos e outras substâncias que produzem poeira.

Serão contemplados dez projetos, sendo:

- 03 Obras para exibição na Fachada do Edifício Anexo do MIS CE;**
- 02 Obras para instalação sonora na Praça do MIS e**
- 05 Obras para exibição na Sala Imersiva.**

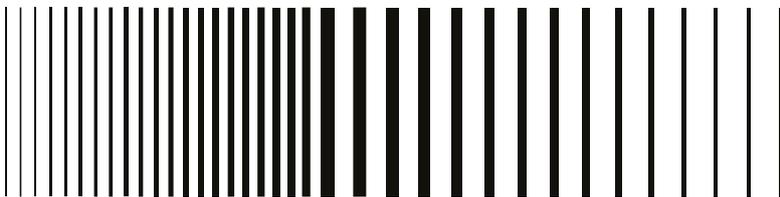
O prazo para a entrega final de cada obra selecionada será de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da primeira parcela e conforme cronograma de trabalho apresentado pelo artista. Entende-se como “Multilinguagem” expressões artísticas diversas que poderão transitar livremente pela fotografia expandida, vídeo expandido, instalações sonoras, realidade aumentada, vídeo mapping e arte generativa.

a. FOTOGRAFIA EXPANDIDA: exige um relacionamento mútuo com outras artes, mídias etc. enquanto muda constantemente a percepção sobre si mesma por meio de disciplinas não fotográficas.

CNAE necessário:

7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarina.



6201-5/02 – Web design.

7410-2/99 – Atividades de design não especificadas anteriormente.

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

b. AUDIOVISUAL EXPANDIDO: conteúdo digital a ser desenvolvido com vídeo, performance multimídia ou um ambiente imersivo que estabelece dimensões imersivas, interativas e rejeita a tradicional relação de mão única entre o público e a tela.

CNAE necessário:

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

5912-0/99 – Restauração, manutenção de filmes cinematográficos; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

c. INSTALAÇÃO SONORA: definida como uma categoria especial de arte de instalação devido à sua referência distinta ao som e ao espaço, isto é, a instalação é determinada pelas propriedades acústicas que apresentam.

CNAE necessário:

5912-0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente.

d. REALIDADE AUMENTADA: conteúdo digital a ser desenvolvido que expande as camadas da realidade, aumentando aquilo que é exibido sobre as imagens capturadas pela câmera e expandindo os campos e cenários virtuais.

CNAE necessário:

5912-0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de

televisão não especificadas anteriormente.

6201-5/02 – Web design.

7410-2/99 – Atividades de design não especificadas anteriormente.

e. VIDEO MAPPING: tecnologia de projeção na qual o vídeo é mapeado em várias superfícies, transformando espaços comuns – como prédios, pistas, palcos, salas – em exibição imersiva.

CNAE necessário:

5912-0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

6201-5/02 – Web design.

7410-2/99 – Atividades de design não especificadas anteriormente.

5914-6/00 – Atividades de exibição cinematográfica.

f. ARTE GENERATIVA: arte gerada, composta ou construída através de algoritmos de software de computador por um sistema predeterminado que muitas vezes inclui um elemento de acaso.

CNAE necessário:

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

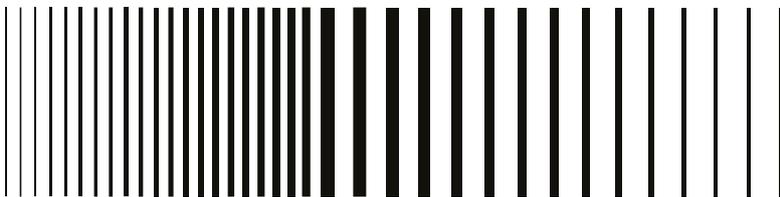
5912-0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

6201-5/02 – Web design.

7410-2/99 – Atividades de design não especificadas anteriormente.

3240-0/01 – Fabricação de jogos eletrônicos.





3. Incentivo Financeiro

O valor do Incentivo Financeiro deste Edital é da ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), valor global destinado às categorias descritas no Item 2, deste Edital.

3.1 Obras Artísticas de Multilinguagem Digital.

O recurso financeiro para cada categoria descrita no Item 2, deste Edital, será de:

Categoria SALA IMERSIVA:

05 obras selecionadas – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por obra;

Categoria FACHADA DO ANEXO:

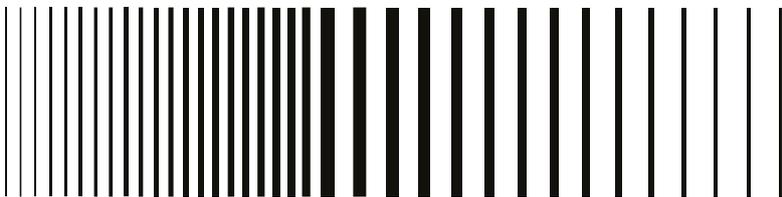
03 obras selecionadas – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por obra;

Categoria INSTALAÇÃO SONORA NA PRAÇA DO MIS:

02 obras selecionadas – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por obra.

Após a seleção e divulgação dos 10 (dez) projetos contemplados será pago à pessoa proponente 50% (cinquenta por cento) do valor e o restante 30 (trinta) dias após a apresentação do produto finalizado dentro do rider técnico (Anexos II, III, IV), relatório, ficha técnica (disponibilizada pela MIS-CE na ocasião do teste 1, conforme cronograma), memorial descritivo atualizado, condicionado a aprovação dos mesmo pelo MIS.





4. Da política afirmativa

O Edital reservará 30% (trinta por cento) das vagas para a seleção de propostas de pessoas proponentes autodeclaradas pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, transgêneras e pessoas com deficiência. Para concorrer à reserva de vagas a pessoa proponente deverá, no ato da inscrição, preencher, assinar e digitalizar sua autodeclaração, conforme os modelos fornecidos nos Anexos VI, VII, VIII, deste Edital, e anexar no campo correspondente.



5. Inscrição de propostas

Poderão cadastrar-se pessoas ou grupos de pessoas nascidas ou residentes no Ceará há pelo menos dois anos, com representante legal maior de 18 anos.

O cadastro de projetos será gratuito e ocorrerá no período de 03 de outubro até às 23h59 de 17 de outubro de 2023, e será efetivado, somente, pela internet através do preenchimento de ficha on-line na plataforma Mapa Cultural do Ceará (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>).

“Quem não pode se inscrever?”

NÃO PODEM se inscrever no edital OCUPA MIS Multilinguagem – 2023: Pessoas proponentes contempladas na edição anterior (OCUPA MIS/2022). Pessoas físicas que sejam servidoras, terceirizadas ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a SECULT-CE, com o Governo do Estado do Ceará ou com qualquer de suas entidades vinculadas. Pessoas Jurídicas com dirigentes que sejam do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau. Órgãos e entidades públicas.

Proponentes (Pessoa Física ou Jurídica)

inscritos em qualquer um dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal. Serão consultados: Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (Cadin); Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados (CGU-PJ); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). Proponentes que não entregarem a Documentação Complementar como especificada. Projetos que tenham membro(s) da Comissão de Seleção em sua Ficha Técnica ou elaboração. Proponentes que, por qualquer motivo, desistam de realizar o Projeto de acordo

ATENÇÃO! Será desclassificado a qualquer tempo, o projeto que apresentar qualquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação.

Mas o que é o Mapa Cultural?

O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Secult), previsto pela Lei nº18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica

da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura – SIEC.

Art. 38. A plataforma oficial do Siscult, implementada por meio do Mapa Cultural do Ceará ou outra ferramenta que o substitua, é um dos componentes do Siscult no âmbito de mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital.

§ 1.º Os editais promovidos pela Secult no ambiente online utilizarão a plataforma oficial do Siscult como ferramenta para a realização da inscrição, a avaliação das propostas e o acompanhamento dos resultados

§ 2.º Todo agente cultural que possua relação de pactuação, contrato ou parceria com a Secult deverá possuir cadastro na plataforma oficial do Siscult.

Para inscrição neste edital, é necessário ter cadastro no [MAPA CULTURAL](https://mapacultural.secult.ce.gov.br/).

(<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>)

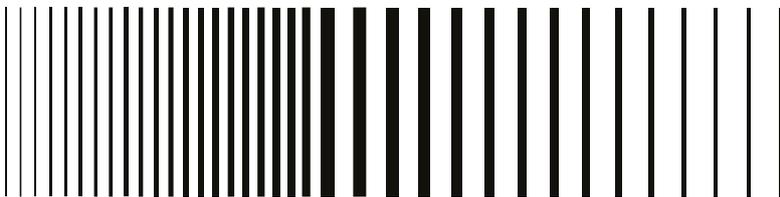
Para efeito de inscrição, deve-se atentar que:

- O cadastro deverá ser efetivado somente pela internet, através do preenchimento de ficha online na plataforma Mapa Cultural do Ceará, disponível no endereço eletrônico indicado.
- Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.
- Havendo modificação de informações, estas deverão ser encaminhadas à Coordenação do MIS e estarão sujeitas à análise.
- Os materiais obrigatórios serão indicados na ficha de inscrição online.
- Conteúdos extras poderão ser adicionados para melhor apresentar a proposta à curadoria.
- Será necessário o upload de parte do material e de links para vídeo e/ ou áudio no perfil do artista ou grupo no Mapa Cultural. Para melhor navegação, sugerimos a utilização dos navegadores Mozilla

Firefox ou Google Chrome. Os vídeos deverão ser inseridos através de links do Youtube ou Vimeo.

- Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede do MIS ou materiais postados via Correios.
- Para efeito de inscrição neste Edital, na apresentação do currículo ou portfólio, a pessoa proponente poderá inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que a pessoa proponente considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.
- Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.
- Lembramos que primeiramente é necessário fazer o cadastro da Pessoa Física responsável pela inscrição (denominado Agente Individual no Mapa Cultural) e, utilizando a mesma conta, criar um perfil da Pessoa Jurídica ou grupo/ coletivo (denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural), conforme indicado na seção de ajuda do site <http://editais.cultura.ce.gov.br>.
- Para validação do cadastro, os Agentes Individuais (Pessoa Física) e Agentes Coletivos (Grupos Informais ou Pessoas Jurídicas) deverão preencher, obrigatoriamente, todas as informações constantes na ficha. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.
- Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico mapa@secult.ce.gov.br ou através do telefone (85) 3101 6737, no horário comercial das 8h às 17h.



6. Formato dos projetos

As propostas inscritas deverão informar na ficha de inscrição online os seguintes itens:

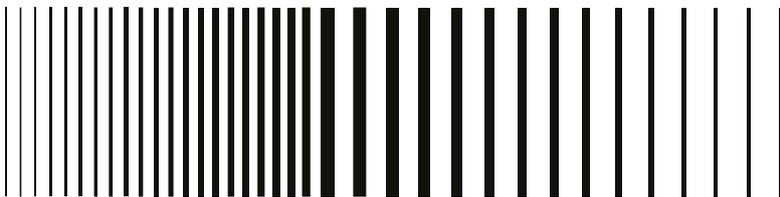
6.1 Obras Artísticas de Multilinguagem Digital

- Descrição da obra artística multilinguagem;
- Equipe técnica (se houver);
- Cronograma do desenvolvimento das etapas de produção;
- Portfólio com outros trabalhos artísticos;
- Memorial descritivo;
- Inserção de Metadados nas obras em formato digital;
- Auto Classificação indicativa da obra.



Poderão ser anexados à ficha de inscrição online os seguintes itens: ilustrações, storyboard, áudios, fotografias, roteiros, vídeos etc.





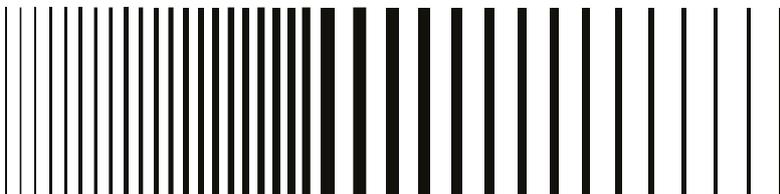
7. Montagem e execução

O MIS disponibilizará os suportes para exibição (Sala Imersiva, Instalação Sonora na Praça do MIS e Fachada do anexo do edifício do MIS-CE), assim como o Rider Técnico (ver Anexos II, III e IV). As necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição das propostas selecionadas serão acordadas com a produção do MIS antes da montagem e/ou realização das atividades para cumprimento das regras de segurança e de fluxo de execução das ações.

Cada artista ou grupo de artistas será responsável pela montagem e operação técnica e/ou logística do seu trabalho, devendo obrigatoriamente constar na ficha de inscrição as necessidades dessa ordem.

O MIS-CE fornecerá apoio técnico na montagem e na instrução de uso dos consoles.





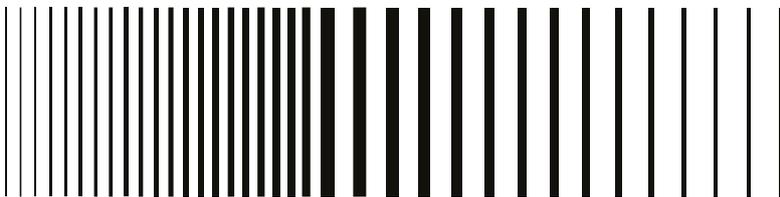
8. Curadoria e seleção



A Curadoria será composta por uma equipe definida pelo MIS sendo: 02 curadores convidados e 01 colaborador do MIS-CE (sob consulta da curadoria do museu) que selecionará as propostas tendo como base os seguintes critérios:

ITEM	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Consistência conceitual da proposta.	0 a 5 pontos	Será observada a fundamentação da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações previstas.
Capacidade técnica de execução da proposta.	0 a 5 pontos	Será observado o grau de viabilidade de realização da proposta, tendo como base a ficha técnica apresentada e os currículos dos integrantes.
Relevância artística do projeto em relação à proposta conceitual do Edital.	0 a 5 pontos	Será considerado como a proposta explora possibilidades estéticas e de criação e como se destaca em relação às conexões que cria com a proposta do Edital.
Cumprimento de ações afirmativas.	0 a 1 ponto	Será observada a afinidade temática da proposta com a diversidade artística e cultural, na relação dos temas trabalhados com os segmentos destacados a seguir: a) Valorização da diversidade étnico-racial e comunidades tradicionais; b) Atenção e inclusão da pessoa LGBTQIA+; c) Atenção e inclusão da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida.



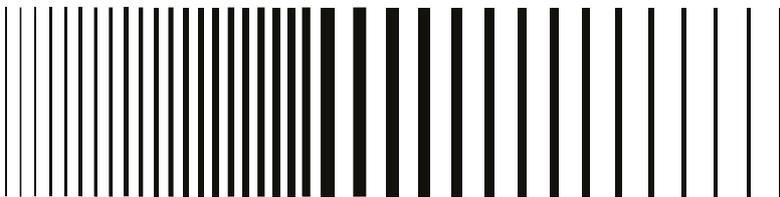


8.1 Sobre a curadoria

A Curadoria procederá avaliação dos projetos de acordo com critérios como: conformidade do projeto com os objetivos e exigências deste Edital; clareza, exatidão e integridade das informações constantes; pertinência cultural; qualidade artística; relevância estética; criatividade; qualificação de todos os profissionais envolvidos no projeto; entre outros critérios que julgar necessários.

A programação do Edital para o credenciamento de Projetos Artísticos do MIS 2023 é de responsabilidade do corpo curatorial, que deverá considerar como critério de análise a diversidade de gêneros, estilos e movimentos artísticos.





9. Contratação e pagamentos

Todas as contratações para desenvolvimento dos projetos serão realizadas com Pessoa Jurídica, com situação ativa e regular, que possua CNAE compatível com a execução do serviço e devendo estar adimplente com o Poder Público.

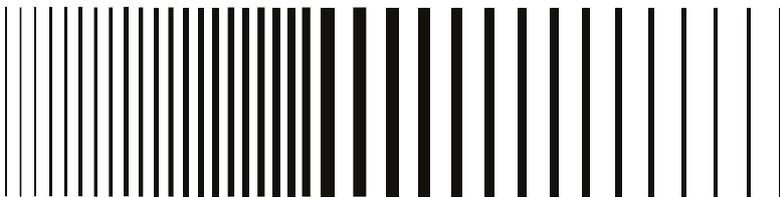
Posteriormente à divulgação do resultado, será solicitado às pessoas proponentes que apresentem a documentação comprobatória neste sentido. Estas deverão enviar os documentos em conformidade com os Anexos II com até 05 dias depois do resultado final da seleção, sob pena da substituição do projeto selecionado por outro da lista de classificados.

No caso de MEI, este deve ser em nome da pessoa selecionada, seja ele um artista solo ou integrante do grupo. A comprovação de participação do proponente MEI no grupo se dará por meio de análise do release e portfólio, que devem ser apresentados no ato da inscrição. A pessoa jurídica informada para contratação deverá ter Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) condizente com o serviço a ser prestado e a linguagem realizada (de acordo com o item **2. Categorias**).

A apresentação da documentação acima referida é de responsabilidade exclusiva da pessoa proponente. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação do proponente para fins de contratação.

Para fins de contratação, a pessoa proponente responsável pela proposta selecionada deverá apresentar documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de prestação de serviço.





10. Dos direitos autorais e do acervo museológico do MIS

10.1 Todos os trabalhos fomentados serão de propriedade do autor da obra, ficando o mesmo condicionado à licenciar os direitos de exibição e reprodução ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e ao Museu da Imagem e do Som.

10.2 A licença referida no item anterior será feita de forma não-exclusiva, irretratável e irrevogável, por um período de 5 (cinco) anos.

10.3 O primeiro ano da licença será de forma exclusiva, podendo o autor, após esse período ou antes, com anuência expressa da licenciada, dispor livremente da obra.

10.4 O MIS-CE se compromete a sempre fazer referência aos autores das obras, resguardando os direitos autorais morais. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que envia o material.

10.5 É obrigação da pessoa proponente arcar integralmente com os tributos devidos, valores relativos à licença ou cessão de direitos autorais e licenças e registros específicos de cada linguagem, quando se tratar de obra derivada coletiva ou outra forma de utilização de obra de terceiro. Nestes casos, deverá também apresentar autorização de titular(es) de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científica(s) quando necessário.

10.6 Fica desde já permitido gravação/reprodução do áudio e realização de fotografias e filmagens de partes da(s) apresentação(ões)/ trabalhos/projetos,

para utilização em materiais institucionais, podendo depositar o referido material em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, podendo usá-lo, publicá-lo e reproduzi-lo livremente, desde que para fins institucionais e/ou para divulgação da produção cultural local, sempre sem finalidade comercial.

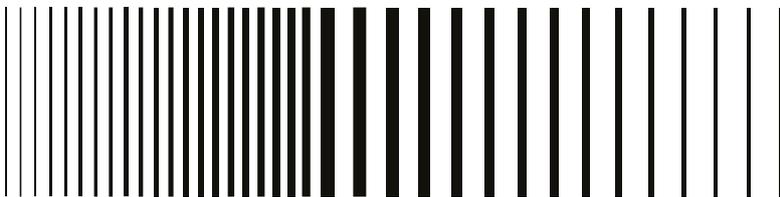
10.7 Não é permitido, salvo nova autorização do autor, o direito de sublicenciar, modificar ou editar qualquer obra.

10.8 Pelos exercício dos direitos previstos neste Edital pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e/ou Museu da Imagem e do Som não poderá ser solicitado valor adicional por parte do autor, reconhecendo o pagamento destas obrigações o valor recebido pela produção do material.

10.9 Os direitos do MIS-CE poderão ser exercidos em todo o território nacional, sendo obrigatória a autorização do autor para empréstimo das obras para outros museus.

10.10 Fica resguardado ao Instituto Mirante e ao Museu da Imagem e do Som o direito de manter cópia da obra em seu acervo para fins de guarda e pesquisa.





11. Tira-dúvidas



Em caso de dúvidas ou se precisar de mais informações, envie um e-mail para: ocupamis.multilinguagem@institutomirante.org.

Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

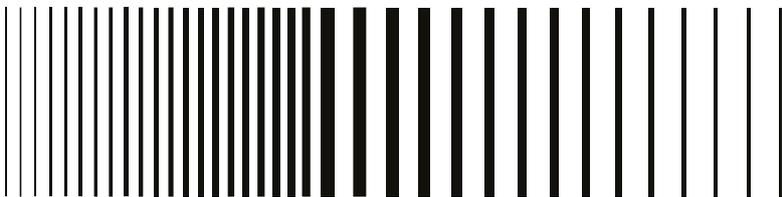
Tiago Santana

Diretor Presidente do Instituto Mirante de Cultura e Arte

Silas de Paula

Diretor do Museu da Imagem e do Som do Ceará





12. Lista de anexos



Este Edital tem nove (nove) anexos:

- ANEXO I – Cronograma do Edital
- ANEXO II – Rider Técnico Sala Imersiva
- ANEXO III – Rider Técnico Projeção Fachada
- ANEXO IV – Rider Técnico Sistema de Som Praça
- ANEXO V – Documentação para contratação
- ANEXO VI – Modelo de Autodeclaração de Cor, Raça ou Etnia
- ANEXO VII – Modelo de Autodeclaração de Gênero
- ANEXO VIII – Modelo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência
- ANEXO IX – Modelos de relatório

